

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP SIGILO: () SIM (X) NÃO

Órgão Responsável: Agencia Municipal de Transito e Transporte - AMTT	Unidades Requisitantes: Agencia Municipal de Transito e Transporte - AMTT
---	--

INTRODUÇÃO

Em conformidade com o art. 6º, inciso XX, Lei nº 14.133/2021, o presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) caracteriza a primeira fase do planejamento, tendo como objetivo apresentar as constatações levantadas para viabilizar uma solução que atenda à necessidade identificada. Assim, busca-se analisar a demanda e identificar, no mercado, a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

01. OBJETO

A presente licitação tem por objeto a aquisição/de bens de consumo (compra de mercadoria), fardamento funcional e acessórios, destinados aos Agentes de Trânsito deste órgão, conforme as especificações técnicas, quantitativos e modelos detalhados nos anexos deste Termo de Referência.

02. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

*A aquisição de fardamento para os Agentes de Trânsito é necessária para garantir a segurança operacional dos servidores, por meio de uniformes com elementos retrorreflexivos que proporcionem maior visibilidade durante as atividades diurnas e noturnas, reduzindo os riscos de acidentes.

*Além disso, o fardamento assegura a identificação visual dos agentes perante os cidadãos, conferindo legitimidade às ações de fiscalização e orientação do trânsito. As peças deverão apresentar durabilidade, resistência e ergonomia compatíveis com a rotina operacional, proporcionando conforto, mobilidade e melhor desempenho das atividades.

*A contratação atende ao interesse público ao promover maior segurança aos agentes, fortalecer a confiança da população e contribuir para a eficiência dos serviços prestados à coletividade e na promoção da segurança viária.

03. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria / Departamento	Reponsável(is):
Agencia Municipal de Transito e Transporte - AMTT	Marizete Venceslau de Campos

04. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para garantir a qualidade e a conformidade da entrega, a empresa contratada deverá atender aos seguintes critérios:

Comprovação de Aptidão: Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica que comprove o fornecimento anterior de uniformes ou fardamentos em características e quantidades similares.

Apresentação de Amostras: Entrega de protótipos dos itens principais (Gandola, Calça RipStop operacional, Boné, Coturno militar, Cinto Tático militar, Camiseta, Chapéu Rip Stop, Cinto de lona tático fivela aço.) em prazo determinado, para avaliação de tecido, costura, cores e acabamentos antes da produção em escala.

Qualidade dos Materiais: Utilização de tecidos com tecnologia específica (Ripstop, proteção UV e faixas

retroreflexivas homologadas) que atendam às normas de durabilidade e segurança.

Grade de Tamanhos: Disponibilização de tabela de medidas completa e, se necessário, realização de medição individual dos agentes para garantir o ajuste ergonômico.

4.1. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na aquisição de fardamentos completos para os Agentes de Trânsito, confeccionados conforme especificações técnicas que garantam resistência, ergonomia, conforto e durabilidade, além de elementos retroreflexivos para ampliar a visibilidade em operações diurnas, noturnas e em condições de baixa luminosidade.

O fornecimento dos fardamentos resolve a necessidade de proporcionar maior segurança operacional aos agentes, reduzindo a exposição a riscos durante a fiscalização em vias públicas. Também assegura a identificação visual imediata dos servidores perante a população, conferindo legitimidade às ações de fiscalização, orientação e controle do trânsito.

Como benefícios, a contratação contribuirá para a padronização da equipe, melhoria das condições de trabalho, fortalecimento da imagem institucional do órgão, aumento da segurança dos agentes e maior eficiência na execução das atividades de fiscalização, refletindo diretamente na qualidade dos serviços prestados à sociedade e na promoção da segurança viária.

4.2. Condições para execução dos serviços/fornecimento:

A contratada será responsável pela confecção, fornecimento e entrega dos produtos (fardamentos) completos fechados, assumindo integralmente os custos, riscos e responsabilidades relacionados à aquisição dos insumos, fabricação, transporte e entrega dos produtos, que deverão atender às especificações estabelecidas no instrumento convocatório.

A empresa deverá assumir integralmente todas as obrigações decorrentes da execução do contrato, incluindo o cumprimento dos prazos, a substituição imediata de produtos com defeito, bem como os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e demais responsabilidades relacionadas à fabricação e ao fornecimento dos fardamentos.

O licitante vencedor deverá cumprir integralmente os requisitos estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar e demais documentos que se vinculam a este processo licitatório, incluindo a apresentação da documentação comprobatória de qualificação técnica, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021. Além disso, o fornecedor deverá observar a seguinte condição específica:

1º) Cumprimento de prazos e eficiência na entrega:

Realizar a entrega/execução nos prazos fixados, conforme valores e condições pactuados no contrato.

2º) Garantir a entrega/execução com eficiência, agilidade e qualidade.

4.2.1. Sustentabilidade:

A contratada deverá adotar práticas que minimizem os impactos ambientais decorrentes da fabricação e do fornecimento dos fardamentos, observando, sempre que possível, critérios de sustentabilidade, tais como o uso de materiais de qualidade e durabilidade, a redução de desperdícios no processo produtivo e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados.

As embalagens deverão ser adequadas para proteger os produtos durante o transporte, priorizando, quando viável, materiais recicláveis ou recicláveis reutilizáveis, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

A contratada deverá promover o gerenciamento e a destinação adequada, realizando o descarte ambientalmente apropriado das sobras de tecidos e demais resíduos têxteis, gerados durante a confecção dos fardamentos, em conformidade com a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).

4.2.2. Indicações de marca ou modelos:

Não se Aplica.

4.2.3. Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço:

Não se Aplica.

4.2.4. Da exigência de Amostra:

*Será exigida da licitante provisoriamente vencedora a apresentação de amostra dos itens, para avaliação da conformidade com as especificações técnicas, qualidade dos materiais, acabamento, modelagem, cores e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência. A aprovação das amostras será condição para a adjudicação do objeto e posterior contratação.

*A licitante provisoriamente vencedora deverá apresentar as amostras no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados da solicitação da Administração, As amostras deverão ser entregues na sede da Agência Municipal de Trânsito e Transporte – AMTT, no horário de expediente: das **07:30 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 16:30 horas**, Rua do Ribeirão esquina com a Rua 17, Setor Raizama, CEP: 76.554, 184 Porangatu – Goiás, Telefone 0800 326 5000, agenciadetransito@porangatu.go.gov.br.

*O resultado da avaliação será registrado em relatório, podendo a amostra ser aprovada ou reprovada. Em caso de reprovação, será convocada a licitante subsequente, observada a ordem de classificação, para apresentação de nova amostra, nas mesmas condições.

*O transporte, o frete e todas as despesas relativas ao envio e à entrega das amostras correrão integralmente por conta da licitante.

*A não apresentação das amostras no prazo estabelecido ou a sua reprovação por não atender às especificações técnicas previstas no Termo de Referência ensejará a desclassificação da licitante, sendo convocada a próxima classificada, observada a ordem de classificação, nos termos da legislação vigente.

4.2.5. Da Avaliação das Amostras:

As amostras serão avaliadas por comissão de servidor (es) formalmente designado (s) pela Administração, que verificará (ão) sua conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

Serão analisados, entre outros aspectos, a qualidade dos materiais, acabamento, costuras, modelagem, medidas, cores, bordados, resistência, conforto e demais características exigidas para os fardamentos.

Ao término da avaliação, será emitido relatório técnico conclusivo, com a aprovação ou reprovação das amostras. A aprovação será condição para a adjudicação do objeto e a contratação da licitante, enquanto a reprovação, por descumprimento das especificações, ensejará sua desclassificação, com a convocação da licitante subsequente, observada a ordem de classificação.

4.2.6. Da exigencia da carta de solidariedade:

Não se aplica

4.2.7. Da subcontratação:

Fica vedada a subcontratação, total, do objeto da contratação, a fim de assegurar o controle direto da qualidade dos materiais, da confecção e do acabamento dos fardamentos pelo fabricante, garantindo a padronização dos produtos e o atendimento integral às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

4.2.8. Garantia da Contratação:

Não será exigida garantia da contratação, considerando que o objeto apresenta baixo risco de execução, consistindo no fornecimento de bens comuns, com entrega em prazo determinado e recebimento condicionado à verificação da conformidade com as especificações técnicas, reduzindo o risco de inadimplemento contratual.

5.MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de entrega:

Os fardamentos deverão ser entregues em até **90 (Noventa) dias corridos**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, no local indicado pela Administração, em horário de expediente. Os produtos deverão ser entregues completos, em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados e em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

5.1.1. Das embalagens:

Os fardamentos deverão ser entregues acondicionados individualmente em sacos plásticos resistentes, transparentes e lacrados, de forma a garantir sua proteção durante o transporte e armazenamento.

Cada embalagem deverá conter identificação externa com, no mínimo, a descrição do item, o tamanho correspondente e a identificação do destinatário, de modo a facilitar a conferência e a distribuição dos produtos.

5.1.2. Rotulagem da embalagem:

Os volumes deverão conter rótulo externo com a identificação do fabricante, do fornecedor, do lote e as orientações de manuseio.

5.1.3. Garantia, manutenção e assistência Técnica:

Os fardamentos deverão possuir garantia conforme os prazos previstos no Código de Defesa do Consumidor – CDC (Lei nº 8.078/1990). Durante o período de garantia, a contratada deverá promover, sem ônus para a Administração, a substituição dos itens que apresentarem defeitos de fabricação, materiais ou acabamento. Não se aplica assistência técnica ao objeto da contratação.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Método de aferição dos resultados:

A aferição dos resultados e conferência dos produtos, será realizada no ato da entrega, verificando a conformidade com a grade de tamanhos, quantidades, especificações técnicas, materiais, acabamento, costuras, cores, identificação visual e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência. Serão recusados os itens que apresentarem defeitos ou estiverem em desacordo com as especificações, devendo a contratada providenciar a substituição no prazo estipulado, sem ônus para a Administração.

6.2. Rotinas de fiscalização:

O Fiscal do Contrato acompanhará presencialmente a entrega dos lotes no local determinado, conferindo quantidades, grade de tamanhos, especificações técnicas, qualidade, acabamento, identificação e integridade das embalagens. Itens em desacordo com o Termo de Referência serão recusados ou recebidos provisoriamente, devendo a contratada realizar a substituição sem ônus para a Administração. O recebimento definitivo ocorrerá somente após a aprovação da conferência.

7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O recebimento definitivo ocorrerá em até **10 (dez) dias úteis** após a conferência e aprovação dos produtos pelo fiscal do contrato. A liquidação da despesa será realizada após o recebimento definitivo e a apresentação da documentação exigida, sendo o pagamento efetuado em até **30 (trinta) dias**, conforme cronograma financeiro da Administração e disponibilidade orçamentária.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa que apresentar a melhor proposta, deverá apresentar ATESTADO DE CAPACIDADE DE ENTREGA, em nome da licitante, pertinente e compatível em prazo e características com o objeto licitado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, através do qual fique comprovada a capacidade de fornecimento dos itens.

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.1. Prova de atendimento aos requisitos de autorização especial:

Não se aplica

9. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E MEMÓRIAS DE CÁLCULO

A quantidade foi estimada com base no número de **4 (quatro)** Agentes de Trânsito em atividade na AMTT. A memória de cálculo corresponde à multiplicação da quantidade prevista de cada item do fardamento por agente pelo total de servidores ativos. Também foi considerada uma **quantidade de reserva**, destinada à reposição de peças em razão do desgaste natural e severo decorrente da atividade operacional, com exposição frequente ao sol, chuva e demais condições climáticas, assegurando a continuidade da prestação do serviço e a adequada apresentação dos agentes.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é **R\$ 19.850,00 (Dezenove mil oitocentos e cinquenta reais)**. Conforme tabela abaixo:

QUADRO DE DESCRIÇÃO DO PRODUTO E LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES ESTIMADA

LOTE ÚNICO									
ORD	UNID	QTD	TAM P	TAM M	TAM G	TAM GG	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
01	UN	10	02	03	03	02	Gôndola Combate/Camisa: Tecido Ripstop manga longa confeccionado em tecido Rip-stop 70% poliéster e 30% algodão; cor preto na parte inferior e na cor verde limão na parte superior.	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00
02	UN	10	02	03	03	02	Calça Operacional: Tecido Ripstop de alta resistência; modelo cargo (6 bolsos); reforço duplo nos joelhos e entrepernas; cor escura.	R\$ 420,00	R\$ 4.200,00
03	UN	10	01	04	03	02	Boné/Cobertura: Modelo com aba rígida; ajuste de tamanho; identificação logomarca na frente bordada em alta definição.	R\$ 85,00	R\$ 850,00
04	PAR	10	Nº37 01	Nº38 01	Nº40 03	Nº42 05	Coturno Militar: altura mínima do cano: 24 cm, para proporcionar suporte ao tornozelo e estabilidade em operações	R\$530,00	R\$ 5.300,00
05	UN	10		07	02	01	Cinto: tático militar com 01 guarnição, 01 coldre de cintura universal com porta carregador de pistola, 01 porta algemas, 01 porta lanterna, 02 porta carregadores de fuzil, 01 posta radio/ht.	R\$ 230,00	R\$ 2.300,00
06	UN	10	02	03	03	02	Camiseta: Fechamento das costuras ombros e mangas curtas com overloque simples 01 agulha, densidade 4,0 por centímetro, malha pré – encolhida; poli viscose; malha 33% viscose e 67% poliéster, na cor preta.	R\$ 98,00	R\$ 980,00
07	UN	10		03	06	01	Chapéu: Rip Stop com aba, na cor preta, com logo da AMTT e brasão da prefeitura bordados, para uso dos agentes de trânsito	R\$ 93,00	R\$ 930,00
08	UN	10		07	02	01	Cinto: Cinto de lona tático fivela aço largura do cinto; aproximadamente 4 cm, comprimento: de 75cm a 140cm, fivela americana, 2 garras trava e destrava rápido.	R\$ 92,00	R\$ 920,00

11. LEVANTAMENTO DO MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO A CONTRATAR

Foi realizado levantamento de mercado junto a fornecedores especializados na confecção de fardamentos, verificando a existência de empresas aptas a atender às especificações técnicas exigidas. Constatou-se que a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos fardamentos completos é a solução mais vantajosa, por garantir padronização, qualidade, durabilidade, conformidade com as normas aplicáveis e melhor relação custo-benefício para a Administração Pública.

12. ESTIMATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Os valores referenciais estimados da contratação encontram-se demonstrados de forma consolidada nas tabelas constantes do Tópico 10 deste Estudo Técnico Preliminar, as quais apresentam a composição da estimativa de preços do objeto.

13. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando a natureza do objeto e a conveniência administrativa, a presente demanda será

executada em Lote Único, O objeto não será parcelado, pois o fornecimento por uma única empresa

assegura a padronização dos fardamentos, a uniformidade das cores, tecidos, modelagens e identificação visual, além de facilitar a gestão contratual, a fiscalização, o controle de qualidade e a garantia dos produtos, proporcionando maior eficiência e economicidade à Administração., uma vez que o parcelamento do objeto em lotes ou itens distintos mostra-se tecnicamente inadequado e economicamente desvantajoso para a Administração. Tal medida visa assegurar a execução integrada dos serviços, evitando fracionamentos que possam comprometer a eficiência, a economicidade e o resultado final da contratação.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não possui. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes para a execução do objeto, uma vez que o fornecimento dos fardamentos é autônomo e pode ser realizado de forma independente, sem necessidade de outras contratações vinculadas.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO

Declaração de viabilidade da solução: A Equipe de Planejamento da Contratação declara que a solução proposta é **viável**, por atender à necessidade da Agencia Municipal de Transito e Transporte - AMTT, apresentar adequação técnica, viabilidade operacional e compatibilidade com o interesse público, sendo recomendada a continuidade do processo de contratação, nos termos deste Estudo Técnico Preliminar.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Posicionamento conclusivo: A Equipe de Planejamento da Contratação atesta, de forma conclusiva, que a **aquisição dos produtos acabados e completos** atende de maneira eficaz às demandas da AMTT, assegurando a padronização, qualidade, funcionalidade e disponibilidade dos fardamentos necessários ao desempenho das atividades dos Agentes de Trânsito. Diante disso, conclui-se pela viabilidade da solução e **recomenda-se o prosseguimento da contratação**, por atender ao interesse público e às necessidades da Administração.

Porangatu – Goiás, 14 de Julho de 2026.

Marizete Venceslau de Campos
Secretária Administrativa
Matrícula N 10007082